GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR

EDITAL N.º 400/2026 -DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Teste Seletivo Público n.º 354/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos que autodeclararam Pessoa Preta ou Parda (PPP);

III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º Salienta-se que o deferimento das inscrições dos candidatos que se autodeclararam como Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Preta ou Parda possui caráter provisório e precário, visto que todos os pedidos serão submetidos à procedimento de validação em momento oportuno.

Art.3º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 12/11/2026 às 23h59min do dia 16/11/2026,** observado o horário local.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel (PR), 09 de novembro de 2026.

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

Renato Silva
Prefeito

Tainá Alves Camargo
Presidente da Comissão Organizadora